Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Saúde Bucal

NOTA TÉCNICA Nº 3/2021-CGSB/DESF/SAPS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. COVID-19 E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO SUS

2. **ANÁLISE**

1. Com a ocorrência dos primeiros casos de Covid-19 por um novo tipo de coronavírus, em dezembro de 2019, na província de Hubei[1] (China), e sua progressão e propagação pelo mundo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, a caracterização da Covid-19 como pandemia[1]. O Ministério da Saúde, por sua vez, deu início a diversas ações para atenuar a propagação dessa doença no Brasil, e, na segunda quinzena de março, declarou a situação de transmissão comunitária em território nacional, com a publicação da Portaria Nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020[2].

2. De acordo com as evidências atuais, a transmissibilidade do SARS-CoV-2 entre as pessoas ocorre principalmente por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas[3]. A oferta de atenção em saúde bucal, por abarcar atividades assistenciais que envolvem íntimo contato com boca e nariz e geradoras de aerossóis no ambiente de atendimento, constitui-se atividade suscetível a uma maior propagação do vírus, se não adotadas as providências adequadas.

3. Diante desse contexto, desde o início da pandemia, a Coordenação-Geral de Saúde Bucal Bucal/Desf/Saps/MS empenhou esforços no desenvolvimento de estratégias para mitigar a propagação do vírus nos ambientes odontológicos, orientando gestores, profissionais e a população quanto às medidas recomendadas, além de assegurar o repasse de recursos financeiros específicos aos municípios e estados para fins de apoio à implementação das medidas recomendadas.

4. Entre as medidas podem ser destacadas a publicação de recomendações por meio da Nota técnica n°9 CGSB/Desf/Saps/MS[4] e da Nota Técnica n°16 CGSB/Desf/Saps/MS[5], de março e junho, respectivamente, cuja orientação central era a suspensão temporária dos atendimentos eletivos e a manutenção dos atendimentos das urgências, sem prejuízo à autonomia dos gestores municipais para a tomada de decisão quanto à oferta do serviço. A recomendação fundamentou-se no cenário epidemiológico do País naquela ocasião, bem como nos conhecimentos acumulados até então quanto à pandemia da covid-19.

5. A despeito do caráter orientativo de ambas as notas e de sua nulidade de efeitos vinculativos aos gestores municipais, a maior parte das localidades seguiu tal recomendação, mantendo suspensos os atendimentos eletivos e disponibilizando apenas o atendimento presencial às urgências.

6. A Coordenação-Geral de Saúde Bucal Bucal/Desf/Saps/MS, já no segundo semestre de 2020, ciente da heterogeneidade da evolução da pandemia por todo o território nacional e observando iniciativas de outros sistemas de saúde do mundo, a fim de garantir recomendações que pudessem ser adaptadas à dinâmica da pandemia e resguardadas pelas melhores evidências, iniciou a elaboração de material orientativo que pudesse substituir as recomendações das notas técnicas supracitadas. A iniciativa também buscou mitigar eventuais prejuízos gerados à saúde das pessoas frente ao adiamento prolongado dos atendimentos odontológicos, em razão da suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos.

7. Por essa razão, em novembro de 2020, foi publicado o *Guia de Orientações para Atenção Odontológica no Contexto da Covid-19*[6], material que orienta a realização do atendimento odontológico em diversos cenários epidemiológicos, abordando as especificidades e aspectos gerais a serem considerados na organização local no que tange à atenção à saúde bucal. Esse material tem como objetivo principal nortear gestores e profissionais da saúde sobre uma tomada de decisão para os atendimentos odontológicos, explorando desde aspectos organizacionais da atenção a ser ofertada às medidas transversais integrantes de um novo paradigma para o cuidado odontológico, tais como o acesso avançado, a odontologia de mínima intervenção e a teleodontologia.

8. Cumpre esclarecer que o *Guia de Orientações para Atenção Odontológica no Contexto da Covid-19*[6] substitui e complementa o conteúdo das Notas Técnicas n°9 e nº 16 CGSB/Desf/Saps/MS, sendo esse Guia o material que apresenta as atuais recomendações da Coordenação-Geral de Saúde Bucal do Ministério da Saúde para a oferta de atenção odontológica no contexto da pandemia.

9. Para fins de otimização da implementação e disseminação das recomendações pelos gestores, profissionais de saúde e população, foi disponibilizada também uma síntese das orientações para a garantia da oferta segura da atenção odontológica: Dez passos para a reorganização dos atendimentos odontológicos[7].

10. Como medida adicional foram publicadas as Portaria nº 3.017, de 4 de novembro De 2020 e Portaria nº 3.008, de 4 de novembro De 2020 [8-9], que definiram recursos financeiros de investimento e de custeio para contribuir com a reorganização dos atendimentos odontológicos no SUS.

11. **Os Dez Passos para a Reorganização dos Serviços de Saúde Bucal**

11.1. No contexto da covid-19, a atenção em saúde bucal precisou ser reorganizada e adaptada à análise de riscos individuais e coletivos relacionados à produção do cuidado. Para tanto, é preciso que a gestão e os profissionais de saúde associem a avaliação do cenário epidemiológico local às demandas e necessidades de saúde bucal, priorizando e submetendo ao juízo clínico a preservação da saúde dos indivíduos como etapa prévia às decisões envolvidas no atendimento odontológico[6].

11.2. Reitera-se que, ao tempo em que a análise dos tipos de atendimento a serem ofertados deve basear-se nos parâmetros citados no Guia, a decisão do gestor local pela ampliação ou não da oferta de atendimentos odontológicos eletivos é soberana. Para os atendimentos eletivos devem ser consideradas as recomendações das autoridades locais, a evolução da epidemia e a capacidade de resposta do sistema de saúde, assim como os riscos individuais e coletivos envolvidos. Quanto aos atendimentos de urgência, devem ser mantidos em todas as circunstâncias, consideradas as orientações para a execução segura. A realização dos atendimentos odontológicos deve ocorrer de forma segura, gradativa, planejada, regionalizada, monitorada e dinâmica[6].

11.3. Para a tomada de decisão pelos gestores locais em relação ao retorno dos atendimentos odontológicos eletivos, recomenda-se a observação dos Dez Passos para a Reorganização dos Serviços de Saúde Bucal, quais sejam:

1. Dissemine o conhecimento: reforce a divulgação de informações sobre as especificidades e orientações para a produção do cuidado em saúde bucal no contexto da pandemia da covid-19 entre os profissionais de toda a sua rede de saúde.

2. Cuide dos profissionais que cuidarão das pessoas: assegure a vacinação contra Influenza e inclua os profissionais na vacinação da covid-19, conforme as especificações inseridas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 [10] e demais documentos emitidos pelo Ministério da Saúde e autoridades locais. Observe a disponibilidade de equipamentos de proteção individual adequados e os forneça, e remaneje as atividades daqueles profissionais que se enquadrem em grupos de risco.

3. Avalie sua situação epidemiológica: antes de definir o cenário de atendimentos odontológicos, avalie a situação epidemiológica de sua cidade e região quanto ao número de casos, coeficiente de mortalidade e capacidade instalada e observe as recomendações das autoridades locais, sem prejuízo ao juízo clínico e riscos individuais e coletivos envolvidos com a assistência em saúde bucal. Observe as proposições inseridas no *Guia de Vigilância Epidemiológica*[3].

4. Conheça as necessidades de saúde bucal e defina os cenários de atendimento adequados: conheça as necessidades de saúde bucal mais frequentes e os cenários de atendimento que podem ser implementados, com base na análise da situação epidemiológica, recomendações nacionais e outros instrumentos e critérios para classificação de risco local.

5. Assegure que as emergências e urgências odontológicas sejam sempre atendidas: de acordo com as recomendações sanitárias e de modo a mitigar o risco de vida e o agravamento de condições que podem levar a esse risco ou a manutenção de condições que limitam a realização das atividades habituais dos indivíduos.

6. Reorganize o acesso, definindo os atendimentos que podem ser considerados como eletivos essenciais e ampliados: considere a priorização das condições e grupos a serem atendidos, como gestantes, pessoas com doenças crônicas, entre outros, visando à redução dos danos gerados pelo adiamento da realização dos atendimentos odontológicos.

7. Adeque a ambiência e reforce as medidas de biossegurança: reorganize a ambiência dos locais onde serão realizados os atendimentos, preparando as unidades e reorganizando os espaços.

8. Reoriente o cuidado: reoriente a clínica dos profissionais de saúde bucal quanto à utilização de técnicas que não gerem aerossóis, sempre que possível, e implementando diretrizes de acesso avançado.

9. Incentive a utilização de ferramentas auxiliares da oferta do cuidado: utilize os recursos da teleodontologia como a teleorientação, telemonitoramento, entre outros, para o atendimento pré-clínico e cuidado.

10. Oriente a sua população: mantenha os usuários informados quanto à organização dos atendimentos e cuidados a serem adotados.

12. As orientações listadas acima podem ser visualizados no vídeo Dez passos para a reorganização dos atendimentos odontológicos[7].

13. As orientações mais detalhadas sobre o funcionamento dos serviços encontram-se disponíveis no *Guia de Orientações para Atenção Odontológica no Contexto da Covid-19*[6].

3. **CONCLUSÃO**

3.1. Diante da continuidade do cenário de pandemia, é imprescindível a manutenção do equilíbrio entre a oferta segura de atenção à saúde bucal no SUS e a redução dos prejuízos gerados à saúde bucal da população diante do adiamento prolongado da assistência odontológica.

3.2. Compreende-se que o atendimento a essa orientação caberá aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, tendo em vista as particularidades do território brasileiro e as diversas realidades existentes.

3.3. Esta Nota Técnica poderá sofrer ajustes decorrentes de modificações do cenário epidemiológico relacionado ao novo coronavírus (SARS-CoV-2). Ficam revogadas as Notas Técnicas nº 9/2020 e nº 16/2020–CGSB/Desf/Saps/MS.

3.4. A Coordenação-Geral de Saúde Bucal (CGSB/Desf/Saps/MS) se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

3.5. Encaminhe-se ao GAB/SAPS para providências cabíveis

4. **REFERÊNCIAS**

1. Organização Pan-Americana de Saúde. Organização Mundial da Saúde. OMS afirma que COVID-19 é agora caracterizada como pandemia. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812#:~:text=Vacina%C3%A7%C3%A3o%20nas%20Am%C3%A9ricas-,OMS%20afirma%20que%20COVID%2D19%20%C3%A9%20agora%2(em: 08/02/2021

2. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020. Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587. Acesso em: 01/10/2020

3 Brasil. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica | Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Brasília. 2020.

4. Brasil. Ministério da Saúde. Nota técnica N°9 CGSB/Desf/Saps/MS. - COVID-19 E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO SUS. Brasília 2020

5. Brasil. Ministério da Saúde. Nota técnica N°16 CGSB/Desf/Saps/MS. - COVID-19 E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO SUS. Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200618_N_SEIMS-0014813177-NT16COVID19ATENDIMENTOODONTOLOGICONOSUS_6282583358739045095.pdf. Acesso em 08/08/2021

6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Guia de orientações para atenção odontológica no contexto da Covid-19 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/fevereiro/18/03_02_guia-de-orientacaoes-para-atencao-odontologicas-no-contexto-da-covid_19-isbn.pdf. Acesso em: 08/02/2021

7. Brasil. Ministério da Saúde. Dez passos para a reorganização dos atendimentos odontológicos. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=xymVd0PUhBc Acesso em 08/02/2020

8. Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 3.017, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020. Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19). Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.017-de-4-de-novembro-de-2020-286969272. Acesso em 08/02/2021. Brasília-DF

9. Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020. Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal em condições adequadas para a mitigação dos riscos individuais e coletivos relacionados à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020. Brasília-DF Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-3.008-de-4-de-novembro-de-2020-286409445. Acesso em 08/02/2021.

10. Brasil. Ministério da Saúde. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. Brasília, 2020 Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/25/planovacinacaocovid_v2_25jan21.pdf. Acesso em 08/02/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Martins José dos Santos**, **Coordenador(a)-Geral de Saúde Bucal**, em 19/03/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa**, **Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 22/03/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março

de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Camara Medeiros Parente**, **Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 23/03/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019614204** e o código CRC **70619568**.

Referência: Processo nº 25000.038936/2020-96 SEI nº 0019614204

Coordenação-Geral de Saúde Bucal - CGSB
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br